



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025**

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Contratação, designada através da Portaria nº 26/2025 e suas alterações,

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº 20/2025 FMS, o participante:

Vencedor (Valores expressos em R\$)					
178725 - GUILHERME KRIEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA					
Item	Qtd.	Und.	Preço Unit.	Preço Total	Produto
1	1	SERVIÇO	105.000,00	105.000,00	CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, A FIM DE GARANTIR A CONFORMIDADE REGULATÓRIA DO CONVÊNIO Nº 2012/09, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMBÓ E O HOSPITAL E MATERNIDADE OASE E A ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE TIMBÓ - OASET.
Total: GUILHERME KRIEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 105.000,00					

Timbó/SC, 17 de março de 2025.

JOICE STOLLMEIER KROENKE
Secretária da Saúde e Assistência Social

